



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 02/2017

(Secretaria Municipal de Educação)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Minas Gerais, CEP 37.280-000, centro, nesta cidade de Candeias/MG, e considerando o Decreto nº 2128 de 20 de Dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do presente **Processo Seletivo Simplificado** para a área de Educação visando à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Justifica-se a realização do presente processo seletivo simplificado em razão de expediente oriundo da Secretaria Municipal de Educação a respeito da necessidade de contratar servidores em caráter temporário para viabilizar a continuidade dos serviços de educação no Município; e considerando a excepcionalidade e necessidade de tais contratações, tendo em vista que o concurso público (Edital 01/2016) para provimento dos mesmos cargos deste processo seletivo tem conclusão prevista para o mês de abril/2018; considerando que o ano letivo iniciar-se-á no dia 5 de fevereiro de 2018; e, caso não seja realizado o presente processo seletivo, nos meses de fevereiro e março/2018, o setor de educação ficará privado dos profissionais, indispensáveis à normalidade dos serviços de educação municipal; considerando finalmente que o Município deve atuar prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, sendo a educação um direito garantido constitucionalmente aos brasileiros;

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital foi elaborado e será conduzido e julgado por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 1982, integrada pelos seguintes membros: **Presidente:** Regina Célia Ferreira (Diretor do CEIM); **Vice-Presidente:** Dalton Freire (vereador à Câmara Municipal); **Secretária:** Deulza Rosário de Sena Borges (Servidora da Secretaria Municipal de Educação); **Membro:** Wesley Jackson Quintino da Silva Lamounier (Escola do Futuro e Sociedade Civil). **Estagiário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente edital de Processo Seletivo Simplificado é a contratação de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, em substituições a servidores públicos municipais em períodos de licenças legais, cargos/funções vagos, junto a SME – Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os cargos e funções submetidos ao presente edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, estão descritos em seguida:

Nome do cargo ou função	Número de contratações estimadas		Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento mensal	Requisitos Mínimos Para ocupação
	Geral	Deficientes			
Especialista em Educação (Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico)	01	00	25 aulas/h	R\$ 1.715,48	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia Especializado em Orientação Educacional ou Supervisão Pedagógica
Professor de Educação Básica	08	01	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Inclusiva	01	00	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Pedagogia
Professor de Educação Física	02	00	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Educação Física e Registro no respectivo CREF
Professor de Inglês	01	00	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Letras
Professor de Arte	01	00	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Pedagogia
Professor de Literatura Infanto-juvenil	01	00	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Pedagogia
Professor de Informática	01	00	25 horas	R\$ 1.416,29	Ensino Superior em Pedagogia + conhecimentos de informática
Monitor	03	01	40 horas	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Escolares	03	00	30 horas	R\$ 937,00	Ensino Fundamental I

2.3. As atribuições dos cargos/funções descritos no item anterior são:

Nome do cargo ou função	Atribuições
-------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

Especialista em Educação (Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico)	Executar, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhado de alunos em sua formação geral; a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influências que incidam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e controle do serviço de orientação educacional em nível de sistema; no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares, a supervisão do processo pedagógico em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação na construção do processo pedagógico; executar as demais atribuições arroladas no anexo da Lei complementar municipal 057/2010.
Professor de Educação Básica	Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas séries iniciais e da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; executar as demais atribuições arroladas no anexo da Lei complementar municipal 057/2010.
Professor de Educação Inclusiva	Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas séries iniciais e da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; confeccionar materiais didáticos adaptados; planejar e elaborar sugestões de atividades para os alunos com deficiências com ajuda do professor titular; planejar junto com o professor titular do planejamento semanal/quinzenal, das reuniões pedagógicas e de todos os eventos pedagógicos da escola; cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas; auxiliar o professor titular nas dificuldades dos demais alunos da sala; trabalhar, dentro da escola, em prol do desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva; valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno na turma e na escola; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizado pelo aluno; participar dos Conselhos de Classes, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; estimular as possibilidades e potencialidades do aluno; ajudar o professor regente no preenchimento das Fichas Descritivas dos alunos, entregando-as em tempo hábil; interagir com o professor regente para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos; fazer sua escala de atendimento às turmas.
Professor de Educação Física	Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral entre estudantes, ensinando-lhes os princípios e regras dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

	<p>lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; executar as demais atribuições arroladas no anexo da Lei complementar municipal 057/2010.</p>
Professor de Inglês	<p>Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas séries iniciais e da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; ministrar aulas nas unidades escolares para a disciplina de inglês, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Professor de Arte	<p>Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas séries iniciais e da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; elaborar e executar oficinas de arte para alunos; orientar os alunos na execução das tarefas; pesquisar temas sobre arte para desenvolver coleções; elaborar, executar e promover oficinas e eventos; formar grupos de pesquisa na temática de arte; elaborar planejamento anual de atividades, contemplando previsão orçamentária; participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; participar de reuniões, cursos, capacitações e seminários; exercer as demais funções decorrentes da sua função que lhes forem atribuídas.</p>
Professor de Literatura Infanto-juvenil	<p>Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental nas séries iniciais e da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, com ênfase em literatura infanto juvenil, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação, integrando-as na ação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

	<p>pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
Professor de Informática	<p>Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar; planejar e desenvolver atividades com os educandos no Laboratório de Informática Educativa, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola, na seguinte conformidade: elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, considerando o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para as áreas das tecnologias, para atendimento aos alunos; garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias; construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na Informática Educativa; responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Laboratório de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis; garantir a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Laboratório de Informática Educativa, nos horários destinados aos alunos, no tocante a: organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas; elaboração do horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; registro e encaminhamento à equipe técnica da Unidade Educacional dos problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos; solicitação e acompanhamento relativos ao atendimento de “Help Desk”; promover, organizar, assessorar, participar, apoiar e divulgar eventos, congressos, cursos, mostras, feiras e outros na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração de toda a comunidade educativa; desenvolver atividades no Laboratório de Informática Educativa obedecendo ao mesmo calendário letivo das Unidades Escolares; orientar os alunos que desenvolverem, nos horários disponíveis, atividades no Laboratório de Informática Educativa.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

Monitor	Auxiliar Professores de Educação Infantil, no monitoramento de crianças de até 5 anos de idade em creches, bem como nas atividades nelas desenvolvidas; auxiliar os professores de educação infantil no monitoramento das crianças até 5 anos de idade em creches; Auxiliar nos trabalhos de matrícula; auxiliar os professores nas exposições dos trabalhos realizados pelos alunos; auxiliar os professores na fiscalização quanto à observância pelos alunos, dos preceitos de higiene e condições de saúde; participar junto com os professores das reuniões administrativas convocadas por autoridades competentes; auxiliar os professores na organização de comemorações cívicas, atividades sociais e religiosas realizadas no Município; auxiliar os professores na organização de excursões, competições esportivas e outras atividades complementares de ensino; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Auxiliar de Serviços Escolares	Executar serviços de limpeza de instalações, móveis e equipamentos de escritório das diversas unidades das escolas municipais; prestar serviços de: cozinhar alimentos e distribuí-los, de limpeza, de utensílios e de instalações em cantinas escolares e demais atribuições previstas no anexo da Lei complementar 057/10

3. INSCRIÇÕES

3.1 Modalidade: presencial ou mediante procuração pública ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma.

3.2 Período: os interessados poderão se inscrever neste Processo Seletivo, no período de 8 a 12 de Janeiro de 2018, (excluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) das 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, situada à Praça Getúlio Vargas, nº97 – Bairro: Estação – Candeias/MG.

3.3 Requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares

V - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.

VI - atender à todas as condições prescritas neste edital para ocupação da função ou cargo.

VII – Não possuir fato impeditivo que impossibilite de cumprir integralmente o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

VIII – não ocupar cargo público na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como emprego, função ou cargo de suas subsidiárias e controladas, salvo quando houver compatibilidade de horários para os cargos cuja acumulação seja lícita.

3.4 Taxa: não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos

3.5 Documentos necessários: os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, sob pena de preclusão, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras ou emendas.

II. Cópia sem autenticação do CPF;

III. Cópia sem autenticação da Carteira de Identidade (frente e verso);

IV. Cópia do comprovante de escolaridade;

V. Cópia do registro no conselho de classe competente (se for o caso do cargo concorrido);

VI. Cópia de comprovantes de cursos de graduação, pós graduação (lato sensu), mestrado e doutorado;

VII. Cópia de comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional;

VIII. Comprovante de experiência profissional (certidão original expedida por órgão público) ou cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social autenticada em cartório (páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional).

IX. Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

3.5.1 Caso o nome do candidato nos documentos destinados à pontuação for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou de inserção de nome).

3.5.2 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Inscrição de pessoa portadora de deficiência:

3.6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos reservados cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal, sendo de responsabilidade do candidato informar e comprovar sua condição no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

inscrição, com laudo médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressão referênciã ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.7 Recebimento: O formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I), deverá ser entregue diretamente ao membro da Comissão designado, no ato da inscrição.

3.7.1 Os demais documentos deverão ser entregues dentro de envelope que deverá ser opaco, lacrado, contendo em sua parte externa e frontal o nome do candidato e cargo pleiteado, que será verificado e visado por ambos (candidato e membro da Comissão) e ficará sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo que romperá o lacre em audiência pública para análise e julgamento dos documentos apresentados pelo mesmo;

3.7.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá um comprovante de inscrição (anexo II), contendo nome, cargo pleiteado e número de inscrição.

3.7.3 Depois recebido o respectivo envelope (item 3.7.1) não será permitida a entrega de outros documentos ou a substituição dos que foram entregues no ato da inscrição.

3.7.4 A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo automaticamente eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.7.5 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e cargo escolhido.

3.7.6 Cada candidato tem direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição, valerá aquela cujo protocolo (número de inscrição) for o mais antigo.

3.7.7 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.7.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7.9 Os documentos entregues pelo candidato inscrito não serão devolvidos.

4. JULGAMENTO

4.1 Sessão Pública: A sessão pública de julgamento do processo seletivo será realizada nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2018, das 8h as 16 h, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, situada à Praça Getúlio Vargas, nº97 – Bairro: Estação – Candeias/MG.

4.2 Pontuação: serão atribuídos pontos aos candidatos de acordo com a formação acadêmica, experiência e aperfeiçoamento profissional, observados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

4.2.1 Escolaridade: serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 100 pontos:

Escolaridade Requisito mínimo do cargo/função	PONTUAÇÃO						Máximo
	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Completa	Mestrado Completo	Doutorado Completo	
Ensino Fundamental Incompleto (I)	30 pontos	60 pontos	100 pontos	-	-	-	100 pontos
Ensino Fundamental Completo	-	30 pontos	60 pontos	100 pontos			100 pontos
Ensino Médio Completo	-	-	30 pontos	60 pontos	100 pontos	-	100 pontos
Ensino Superior				30 pontos	60 pontos	100 pontos	100 pontos

4.2.2 Experiência profissional comprovada na função (cargo): serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos:

Experiência Profissional Exigida Pertinentes à função (cargo) pleiteado	PONTUAÇÃO				Máximo
	Até um(1) ano	Acima de um(1) e até cinco(5) anos	Acima de cinco (5) e até dez (10) anos	Acima de dez (10) anos	
Comprovação de experiência profissional (tempo de serviço) somente válida na função (cargo) concorrido.	15 pontos	30 pontos	40 pontos	50 pontos	50 pontos

4.2.3 Aperfeiçoamento profissional comprovado pertinente à função (cargo): serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos:

Curso de Aperfeiçoamento pertinente à função	PONTUAÇÃO				Máximo
	Carga horária mínima de 24 horas limitada a	Carga horária mínima de 80 horas limitada a	Carga horária mínima de 120 horas limitada a um título.	Carga horária mínima de 240 horas limitada a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

(cargo) concorrido	um título.	um título.		um título.	
Comprovação de participação no curso mediante certificado expedido por entidade pública ou privada reconhecida.	15 pontos	30 pontos	40 pontos	50 pontos	50 pontos

4.2.4 Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

4.3 Classificação dos candidatos: os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, nos respectivos cargos de acordo com a pontuação obtida com a aplicação do disposto nos itens anteriores, em duas listas. A primeira lista conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes últimos no cargo concorrido.

4.3.1 Ocorrendo empate entre candidatos, será preferido o candidato mais idoso e persistindo o empate será realizado sorteio, com a presença dos interessados, devidamente registrado em ata, com a assinatura dos candidatos, do Presidente e Secretária da Comissão, do Procurador Geral do Município e do Prefeito Municipal ou representante por ele indicado.

5. RECURSOS:

5.1 De todos os atos deste processo seletivo cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do ato que lhe der causa, observado o cronograma que consta neste edital.

5.1.1 O recurso deverá ser escrito, tempestivo, encaminhado ao Presidente da Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2017, com a correta identificação do recorrente (cargo, número de inscrição, CPF) com as respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

5.1.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Candeias/MG, das 8h às 16h.

5.1.3 O Presidente da Comissão submeterá o recurso à análise de todos os membros e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 Convocação: os candidatos aprovados no limite de vagas de cada cargo serão convocados para firmar contrato com o Município, através de edital afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal bem como no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br).

6.1.1 Celebração de Contrato entre as partes: no prazo de 2(dois) dias a contar da convocação, sob pena de perda do direito, os candidatos convocados deverão assinar o instrumento contratual, após apresentarem a devida documentação junto ao setor de Recursos Humanos.

6.1.2 Documentação: no mesmo prazo do item anterior, sob pena de ser considerado desistente, o convocado deverá entregar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor do setor:

- a) Certidão de nascimento ou casamento
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF
- d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
- f) Certificado de Reservista
- g) Cartão do PIS ou PASEP
- h) Certidão de Antecedentes Criminais
- i) Comprovante de residência
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores com os comprovantes de vacina (para os menores de sete anos)
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores a partir de sete anos
- m) Além dos documentos referidos anteriormente, o convocado deverá apresentar:
 - m.1) Uma fotografia 3 x 4 recente
 - m.2) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos (modelo no departamento)
 - m.3) Declaração de propriedade de Bens (modelo no departamento)
 - m.4) Comprovante de capacitação legal para exercício do cargo (de acordo com o exigido pelo item 2.1 do presente edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

m.5) Número de conta bancária no Banco do Brasil (fotocópia do cartão); (caso o contratado não possua conta no respectivo banco, será orientado a abrir uma conta salário para recebimento de seus vencimentos).

6.1.3 Convocação de pessoa portadora de deficiência: Ao ser convocado para contratação, além dos documentos indicados nos itens anteriores, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, e seu nome será considerado para efeitos de classificação somente na primeira lista de classificados referida neste edital.

6.2 Vigência do Contrato: os contratos decorrentes do presente processo seletivo serão firmados com prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, não excedendo o prazo de validade do presente processo seletivo., podendo ser rescindido na data de homologação do resultado final do concurso público municipal de que trata o edital 01/2016.

6.3 Regime Trabalhista: os contratados serão amparados pelo Regime Jurídico Estatutário

6.4 Regime Previdenciário: os contratados ficarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não gera direito à contratação, assim como também não gera direito à prorrogação de vigência, sendo que ambas ficam condicionadas à decisão e necessidade da Administração Municipal.

7.3 Todos os candidatos classificados integrarão um cadastro de reserva da Prefeitura Municipal e havendo disponibilidade ou necessidade de contratação, será observada rigorosamente a classificação dos candidatos neste cadastro.

7.4 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, serão tais vagas preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação na primeira lista referida no item aos serviços dispostos no objeto do presente edital.

7.5 Aos contratados oriundos do presente processo seletivo é vedado:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

7.6 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual (máximo de um ano)

II – por iniciativa ou culpa do contratado

III – se ocorrer nomeações relacionadas com eventual Concurso Público Municipal que for realizado pelo Município para o provimento dos mesmos cargos.

IV – Caso os serviços do contratado deixem de ser necessários.

7.7 O candidato contratado não tem direito de escolher o local ou secretaria de sua lotação e nem mesmo a condição para o exercício da sua jornada de trabalho, ficando obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal neste sentido.

7.8 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano.

7.9 O Cronograma dos atos e procedimentos na realização do presente processo seletivo é o seguinte:

Procedimento	Dias
Publicação do Edital	Dia 21 de Dezembro de 2017
Período de Inscrições	8 a 12 de Janeiro de 2018
Publicação da relação dos inscritos	16 de Janeiro de 2018
Recursos em razão da publicação da relação dos inscritos	17 e 18 de Janeiro de 2018
Sessão pública de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos inscritos	22 e 23 de janeiro de 2018
Publicação da classificação dos candidatos	24 de Janeiro de 2018
Recursos em razão da classificação dos candidatos	25 e 26 de Janeiro de 2018
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo	30 de Janeiro de 2018
Início das contratações dos candidatos	1º de Fevereiro de 2018

7.10 Um extrato deste edital de processo seletivo será publicado nos seguintes locais:

7.10.1 no mural de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Candeias/MG.

7.10.2 no Jornal o Pergaminho.

7.10.3 no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br).

7.10.4 no mural da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

7.10.5 no mural do Sindican.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

- 7.10.6 em outros locais a juízo da Comissão de Processo Seletivo.
- 7.11 O presente processo seletivo deverá ser divulgado na emissora de rádio local.
- 7.12 A íntegra deste edital será disponibilizada aos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, publicada no site da Prefeitura Municipal.
- 7.13 A qualquer momento, sem aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao Edital, dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.
- 7.14 Todos os atos do presente processo seletivo serão publicados mediante afixação no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal, sendo obrigação dos candidatos acompanhá-los.
- 7.15 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 7.16 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.
- 7.17 O candidato classificado que for convocado, independentemente de aceitar ou recusar a contratação, para efeitos de nova convocação e contratação, será considerado como último classificado da lista de espera (dos classificados).
- 7.17 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo 002/2018 “ad referendum” do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 21 de Dezembro de 2017.

Presidente: Regina Célia Ferreira

Vice-Presidente: Dalton Freire

Secretária: Deulza Rosário de Sena Borges

Membro: Wesley Jackson Quintino da Silva Lamounier

Estagiário: Saullo Sena Elias

Izilda Maria de Almeida Martins – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2017.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2018

Nome do Candidato: _____

Candidato ao cargo de: _____

Carteira de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Endereço: Rua: _____ nº _____

Complemento: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ / _____ email: _____

Documentos Juntados (Relacionar):

Informa que (___) concorre (___) não concorre como pessoa portadora de deficiência.

Candeias, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2017.

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2018

Nome do Candidato: _____

Candidato ao cargo de: _____

CPF: _____

A Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2017, DECLARA para os devidos fins que o candidato identificado acima realizou sua inscrição tendo informado:

Concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência.

Não concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência.

Prefeitura Municipal de Candeias, em ____ de _____ de 2018.

Nome / Matrícula do Membro da Comissão responsável pela inscrição

Assinatura do Membro da Comissão responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Av. 17 de Dezembro, 240 – Centro Candeias – MG – 37280 000 – Fone: 3833 1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Praça Getúlio Vargas, 97 – Centro – Fone/fax - Educação: 35 3833 2807 – 35 3833 2865

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de servidores temporários (Especialista em educação, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física, Professor de Educação Inclusiva, Professor de Inglês, Professor de Arte, Professor de Literatura Infanto-juvenil, Professor de Informática, Monitor e Auxiliar de Serviços Escolares), para a Rede Municipal de Ensino. Os interessados podem se inscrever pessoalmente ou mediante procuração, no período de 8 a 12 de Janeiro de 2018, de 8h às 16 h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos. A documentação necessária para a inscrição consta do Edital de Processo Seletivo. A íntegra do edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2017 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo Telefone 35.38332807 ou 3538332865 de 8h às 16 h. Prefeitura Municipal de Candeias, em 21 de Dezembro de 2017. (aa) Regina Célia Ferreira (Presidente), Dalton Freire (Vice-presidente), Deulza Rosário de Sena Borges (Secretária), Wesley Jackson Quintino da Silva Lamounier (Membro), Saullo Sena Elias (Estagiário), Izilda de Almeida Martins (Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer), Rodrigo Moraes Lamounier (Prefeito Municipal),